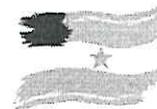




PREFEITURA DE MONTE ALTO



DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE TRANSPORTE E MANUTENÇÃO DE VEÍCULOS

TERMO DE REFERÊNCIA

UNIDADE SOLICITANTE:- SECRETARIA DE SAÚDE

Aquisição de peças automotivas para manutenção corretiva mecânica no veículo placa: FBD-0C10 - Chev Spin 1.8L MT LT – Flex - 2015/2016 - BRANCO

1.1. Especificação

BUCHA BANDEJA DIANTEIRA
PIVO SUSPENSÃO
BARRA AXIAL DO LADO DIREITO
BIELETAS – AUTOMOTIVO
BUCHA BARRA ESTABILIZADORA
KIT BATENTE AMORTECEDOR TRASEIRO
KIT BATENTE AMORTECEDOR DIANTEIRO
AMORTECEDOR DIANTEIRO
ESCAPAMENTO INTERMEDIÁRIO
JOGO DISCO FREIO
JOGO PASTILHA FREIO

1.2. Quantidade

SEQ.	PRODUTO	UNIDADE	VR. REF.	QUANT	TOTAL
1	BUCHA BANDEJA DIANTEIRA	UN	---	4	---
2	PIVO SUSPENSÃO	PEÇA	---	2	---
3	BARRA AXIAL DO LADO DIREITO	UN	---	1	---
4	BIELETAS – AUTOMOTIVO	PEÇA	---	2	---
5	BUCHA BARRA ESTABILIZADORA	UN	---	2	---
6	KIT BATENTE AMORTECEDOR TRASEIRO	UN	---	2	---
7	KIT BATENTE AMORTECEDOR DIANTEIRO	UN	---	2	---
8	AMORTECEDOR DIANTEIRO	PÇ	---	2	---
9	ESCAPAMENTO INTERMEDIARIO	PÇ	---	1	---
10	JOGO DISCO FREIO	PÇ	---	1	---
11	JOGO PASTILHA FREIO	PÇ	---	1	---
	TOTAL DO VALOR MÉDIO DOS ORÇAMENTOS				R\$ 4.690,18

2. JUSTIFICATIVA E OBJETIVO DA CONTRATAÇÃO

Faz-se necessária a aquisição de peças automotivas para manutenção corretiva mecânica do veículo. Lembrando da necessidade contínua do referido veículo nos atendimentos aos munícipes relacionados a Secretaria de Saúde.

4. ESTIMATIVA DE PREÇOS E PREÇOS REFERENCIAIS

****O CUSTO MÉDIO ESTIMADO DA CONTRATAÇÃO É DE R\$ 4.690,18(QUATRO MIL, SEISCENTOS E NOVENTA REAIS E DEZOITO CENTAVOS).**

Av. José Luiz Franco da Rocha, s/n – Centro
E-mail: transporte@montealto.sp.gov.br



PREFEITURA DE MONTE ALTO



DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE TRANSPORTE E MANUTENÇÃO DE VEÍCULOS

5. OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

5.1. São obrigações da contratante:

5.1.1. Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas na solicitação da compra;

5.1.2. Comunicar à Contratada, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas no objeto fornecido, para que seja substituído, reparado ou corrigido;

5.1.3. Efetuar o pagamento à Contratada no valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo e forma estabelecidos no Edital e seus anexos;

6. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

6.1. A Contratada deve cumprir todas as obrigações constantes da proposta aceita e, ainda:

6.1.1. Efetuar a entrega do objeto em perfeitas condições, conforme especificações, prazo de 05 (cinco) dias úteis, acompanhado da respectiva nota fiscal, na qual constarão as indicações referentes a: marca, fabricante, modelo, procedência e prazo de garantia ou validade;

6.1.3. Substituir, reparar ou corrigir, às suas expensas, no prazo fixado neste Termo de Referência, o objeto com avarias ou defeitos;

6.1.4. Comunicar à Contratante, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;

7. FORMA E PRAZO DE PAGAMENTO

7.1. O pagamento será realizado no prazo máximo de até 30 (trinta) dias, contados a partir do recebimento da Nota Fiscal ou Fatura, através de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo contratado.

7.1.1. A Nota Fiscal/Fatura liquidada deverá, obrigatoriamente, conter o mesmo CNPJ/MF do vencedor da contratação e atestada pelo fiscal do contrato.

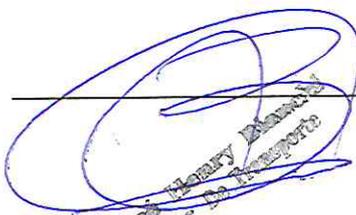
7.2. Considera-se ocorrido o recebimento da nota fiscal ou fatura no momento em que o órgão contratante atestar a execução do objeto do contrato.

7.3. Constatando-se alguma irregularidade da contratada, será providenciada sua notificação, por escrito, para que, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, regularize sua situação ou, no mesmo prazo, apresente sua defesa. O prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, a critério da contratante.

8. RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

As despesas decorrentes deste contrato serão custeadas pela ficha vinculada da Secretaria de Saúde.

Monte Alto, 24 de junho de 2024.


José Henry Mariani
Diretor de Manutenção


Donizete Ap. Della Vecchia
Diretor de Manutenção


Vanessa Simão S. Nóbrega
Secretária de Saúde

Av. José Luiz Franco da Rocha, s/n – Centro
E-mail: transporte@montealto.sp.gov.br